

RESOLUÇÃO Nº 203 DE 26 DE JANEIRO DE 2026, QUE CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2026, às 16:00 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001, e no cumprimento da Constituição Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Nº 141/2012; Considerando a necessidade de criação de uma comissão a fim de oferecer todo apoio técnico-administrativo e organizacional para **XII Conferência Municipal de Saúde de Araruama,**

Resolve:

Artigo 1º - **Cria a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Araruama,** composta pelo Presidente do Conselho, Pedro Reimburg dos Reis Calderim, representante dos usuários, Conselheira representante do governo, Sra. Selma Alcântara Bragança Ferreira; Conselheiro representante prestador de serviço gestor, Sr. Juarez Rodrigues da Silva; Conselheiras representantes dos profissionais de saúde, Sra. Ana Clara Viegas Siqueira dos Santos, e Sra. Erika Pires Melo Teixeira, Conselheiros representante dos usuários, Sra. Cintia Cabral Vargas Torres, Sr. David Borges de Pinho Neto e Sr. Leonardo Pereira de Oliveira (**Coordenador**), Conselheira Sra. Mary Lane Cruz Madureira como colaboradora.

Art. 2º - A Comissão terá como competência:

- I. - Orientar e acompanhar a realização e resultados da XII Conferência Municipal de Saúde;
- II. - Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal de Saúde;
- III. - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a XII Conferência Municipal de Saúde;
- IV. - Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal de Saúde;
- V. - Promover a integração com o Governo, que tenha interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à XII Conferência Municipal de Saúde;
- VI. - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

Art. 3º - Para a operacionalização da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde, contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I - Prefeitura Municipal de Araruama;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria de Comunicação Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para da XII Conferência Municipal de Saúde;

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços de Saúde credenciado ao SUS, bem como consultores e convidados.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º - Para organização do evento será criado um grupo de trabalho, denominado de comissão organizadora;

Artigo 7º - Fica delegada ao Conselho Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Araruama a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução;

Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Toda despesa com a Comissão, será de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde – FUMSA e da SESAU.

CAPÍTULO V DA INDICAÇÃO DAS ENTIDADES, MOVIMENTOS E INSTITUIÇÕES

Art. 5º - As indicações das entidades, movimentos e instituições se darão de acordo com a Lei Federal n.º 8.142 de 28.12.90, a Lei Municipal nº 1.085 de 08.06.2001 e as Resoluções das Conferências Nacionais de Saúde.

§ 4º - O Conselho Municipal de Saúde deverá manter em seus arquivos todos os documentos referentes à realização das Conferências, tais como: Ata da Convocação; Jornal de publicação da Convocação da Conferência; Comissão Organizadora e toda logística da inscrição das entidades, movimentos e instituições; relatório final com a eleição das entidades e seus respectivos delegados que irão compor o CMS a partir desta data e o que mais se julgar necessária para dar maior transparência ao processo das Conferências Municipais de Saúde. Será feita uma listagem de presença das entidades, movimentos ou instituições que formarão um cadastro de reservas para substituição caso se faça necessário.

Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde

Ana Clara Viegas Siqueira dos Santos

Cintia Cabral Vargas Torres

David Borges de Pinho Neto

Erika Pires Melo Teixeira

Leonardo Pereira de Oliveira

Juarez Rodrigues da Silva

Mary Lane Cruz Madureira

Selma Alcântara Bragança Ferreira

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária no **dia 26 de janeiro de 2026, às 16:00horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde** para deliberarem sobre a seguinte:

Resolve:

- 1 – Aprovar a **RESOLUÇÃO Nº 203 DE 26 DE JANEIRO DE 2026, QUE CRIA COMISSÃO PARA ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Esta resolução entra em vigor após sua homologação em publicação em Jornal Oficial do Município.

Araruama, 26 de janeiro de 2026.

Pedro Reimburg
Presidente do Conselho